



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 10 de agosto de 2013

Número 81

### **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

#### **ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

### **PORTARIAS**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### **PORTARIA SME Nº 31 DE 07 DE AGOSTO DE 2013.**

Nomeia membros integrantes da Comissão Coordenadora da Secretaria Municipal de Educação para o Processo de Composição dos Colegiados Escolares nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Sete Lagoas.

A Secretária Municipal de Educação de Sete Lagoas/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e IV do art. 111 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20/03/1990, e de acordo com a Portaria SME nº 28 de 26 julho de 2013;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear membros integrantes para a Comissão Coordenadora da Secretaria Municipal de Educação para o Processo de Composição dos Colegiados Escolares nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Sete Lagoas, constituída pelos seguintes membros:

Denise Malaquias Carlos  
Lucia Helena Buitrago de Souza  
Luiza dos Santos Mafra  
Miriam Cássia Fonseca Nogueira  
Simone Ireno de Sales

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas, 07 de agosto de 2013.

**MÉRCIA LÚCIA DINIZ SOUZA**

Secretária Municipal de Educação

### **DIVERSOS**

#### **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

#### **NOTA DE ESCLARECIMENTO.**

O Município de Sete Lagoas, por meio da Procuradoria Geral do Município, vem esclarecer que, nos autos do processo judicial nº 0199462.68.2013.8.13.0672, ocorreu a inclusão como réu do Sr. Rafael Tadeu Melo Franco Neves da Silva, de maneira equivocada. O mesmo é servidor municipal e atuou na fiscalização da demanda e não como parte integrante da ação. Destaca-se que as providências judiciais próprias para adequação já foram devidamente viabilizadas.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 08 de agosto de 2013.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 10 de agosto de 2013

Número 81

### CONSULTORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Consultor: Geraldo Donizete de Carvalho  
Travessa Juarez Tanure, 15 / 4º Andar – Centro

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2013.

O Município de Sete Lagoas, através da Consultoria de Licitações e Compras, nos autos do Pregão Presencial nº 59/2013, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviço de distribuição de link de internet via fibra de cabos ópticos e para fornecimento de acesso à internet (rede mundial de computadores) através de link dedicado, via fibra óptica, torna público aos interessados que a empresa RSNET INFORMÁTICA LTDA protocolou, tempestivamente, peça de impugnação que, após analisada pelo Departamento de T. I., foi julgada improcedente, motivo pelo qual mantém-se inalterada a data de realização do certame, qual seja, dia 12/08/2013. O parecer técnico encontra-se nos autos. Sete Lagoas, 09 de agosto de 2013.

**Geraldo Donizete de Carvalho** – Consultor.

O Município de Sete Lagoas, através da Consultoria de Licitações e Compras, nos autos do Pregão Presencial nº 59/2013, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviço de distribuição de link de internet via fibra de cabos ópticos e para fornecimento de acesso à internet (rede mundial de computadores) através de link dedicado, via fibra óptica, torna público aos interessados as respostas, oriundas do Departamento de T. I., aos questionamentos:

Abaixo disponho os pareceres referentes aos questionamentos.

QUESTIONAMENTO 1) O Edital e principalmente o seu Anexo II – Termo de Referência, não contem parâmetros objetivos e claros, nos termos da Lei 8.666/93, uma vez que:

1) Não define as capacidades mínimas a serem contratadas em cada uma das localidades o que influencia diretamente nos preços unitários por localidade da Proposta;

2) Não informa e nem garante um capacidade mínima inicial a ser contratada o que influencia diretamente no preço total da Proposta;

3) Não é claro quanto a forma de contratação dos 100 Mbps (de imediato ou por partes) o que influencia diretamente no preço total da Proposta;

4) Não é claro quanto aos critérios de julgamento, para os casos de inviabilidade técnica por não atendimento em fibra óptica para as localidades da zona rural, uma vez que é fato que isto poderá ocorrer e o novo valor a ser negociado dependerá da solução definida entre as partes, “se viável”, o que influencia diretamente nos preços unitários para estas localidades rurais e consequentemente no valor total da Proposta.

Posto estas considerações, solicitamos a revisão do edital, bem como o seu adiamento pelo prazo mínimo 30 dias, afim de que tenhamos prazo para realizar o estudo de viabilidade de todos os pontos licitados. Assim pergunto, nossa solicitação será atendida?

Resposta aos questionamentos 1 e 2:

Conforme objeto do edital dar-se-á a contratação imediata de 100 Mbps Full a ser distribuído nos locais constantes no “ANEXO III – Localidades” aonde a velocidade (capacidade mínima) de cada local será definida posteriormente após a instalação daquele local conforme cláusula 3 item 3.7 do “ANEXO II – Termo de Referência”. A garantia mínima está especificada no item 3.6.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 10 de agosto de 2013

Número 81

### Cláusula 3:

**3.6. A velocidade nominal deverá ser simétrica (Download =Upload) de 100 Mbps distribuídos conforme “ANEXO III – Localidades” e a garantia de banda mínima deverá ser em média 99,7% da velocidade nominal.**

**3.7. A Contratante poderá solicitar a qualquer tempo, alterações na distribuição da banda contratada de 100 Mbps, a seu próprio critério de alocação, limitado ao total contratado, mediante simples notificação por escrito com prazo mínimo de 02 (dois) dias de antecedência.**

Resposta ao questionamento 3:

O item 6.5 da cláusula 6 responde de forma clara o questionamento, segue ainda o que versa nos outros itens que sustentam a forma de contratação.

A cláusula 6 item 6.1 versa que será pago “VALOR MENSAL” ao fornecimento de acesso à internet (rede mundial de computadores) com velocidade de 100 Mbps 24x7x365 através de link dedicado, conforme objeto do edital.

A cláusula 6 item 6.2 versa que será pago “VALOR ÚNICO” referente à instalação “pela distribuição do link de internet nos locais e valores pré-determinados no Anexo III – Localidades” através de medições conforme item 6.4.

A cláusula 6 item 6.2.1 versa sobre o prazo para início da prestação dos serviços objeto deste edital.

### Cláusula 6:

**6.1. A contratante pagará valor mensal à contratada referente ao fornecimento de acesso à internet (rede mundial de computadores) com velocidade de 100 Mbps 24x7x365 através de link dedicado distribuídos nos locais previamente determinados pela Gerência do Departamento de Tecnologia do Município.**

**6.2 A contratante pagará VALOR ÚNICO por cada localidade ao contratado, pela distribuição do link de internet nos locais e valores pré- determinados no Anexo III – Localidades, deste instrumento. A solicitação de distribuição do link ocorrerá à medida que for diagnosticada a necessidade da instalação bem como a previsão de recursos financeiros para tanto.**

**6.2.1. O prazo para início do fornecimento do serviço profissional de acesso à internet objeto deste Edital é de no máximo 15 dias corridos a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento/nota de empenho pelo fornecedor.**

**6.3. A distribuição do link de internet no local determinado pelo contratante deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos por localidade especificada no ANEXO III – Localidades, a contar da data de solicitação formal emitida pelo Departamento de Tecnologia da Informação. A instalação de mais de uma localidade poderá ocorrer paralelamente mediante cronograma a ser desenvolvido entre o Departamento de Tecnologia do Município e a Contratada.**

**6.4. O Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação acompanhará a distribuição do link de internet nos locais determinados autorizando o pagamento do mesmo após detectado que este foi realizado nos termos estabelecidos neste instrumento.**

**6.5. O contratado elencará o custo de distribuição do link de internet nos locais determinados no Anexo III – Localidades, conforme as características e condições dos locais aonde serão prestadas os serviços. Desta forma, a contratante pagará à contratada um valor mensal correspondente ao acesso à Internet (rede mundial de**



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 10 de agosto de 2013

Número 81

computadores) com velocidade de 100 Mbps 24x7x365, bem como o custo de distribuição do link de internet que ocorrerá conforme determinação oriunda do Departamento de Tecnologia da Informação.

Resposta ao questionamento 4:

Conforme item 3 do edital a Licitante poderá a critério próprio realizar as visitas técnicas para conhecimento do ambiente e locais de instalações, sendo assim é possível a realização de projeto técnico alternativo caso seja identificado pela Licitante a inviabilidade de atendimento via cabo óptico. De posse do referido projeto é possível a definição prévia dos custos da solução para atendimento aos propósitos do objeto ora contratado.

“EDITAL”

### 3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO EDITAL

**3.5 – SERÁ FACULTADO AOS LICITANTES INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO CERTAME REALIZAR VISITA TÉCNICA NO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA TER CONHECIMENTO ACERCA DA ESTRUTURA FÍSICA E PARQUE TECNOLÓGICO DO MUNICÍPIO. CASO HAJA INTERESSE, O LICITANTE DEVERÁ CONTACTAR COM O SR. CLÁUDIO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATRAVÉS DO NÚMERO (31) 3779-7324 PARA AGENDAMENTO. AS VISITAS PODERÃO OCORRER NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 05/08/2013 À 09/08/2013. NA DATA DE EFETIVAÇÃO DA VISITA SERÁ LAVRADO TERMO DE VISITA TÉCNICA QUE DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**3.5.1 - O licitante que julgar dispensável a realização da visita técnica deverá apresentar Declaração atestando que detém conhecimento acerca da estrutura física e do parque tecnológico do Município. Este documento deverá ser apresentado juntamente com as peças exigidas na habilitação (item 11).**

**3.5.2 - A VISITA AOS LOCAIS ELENCADOS NO ANEXO III DESSE EDITAL, SERÁ EFETUADO PELO PRÓPRIO LICITANTE, CASO HAJA INTERESSE.**

### ANEXO II – “TERMO DE REFERÊNCIA”

#### 3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.

**3.1. A proponente deverá entregar os links objeto deste contrato utilizando como meio de transmissão Cabos de fibra óptica até a última milha;**

**3.2 Em casos de inviabilidade técnica de instalação da rede óptica nas localidades existentes nas zonas rurais, será realizada uma reunião entre o Departamento de Tecnologia da Informação e a proponente para resolução da questão e determinação de nova solução tecnológica que atenda os requisitos do objeto deste Edital.**

Assim pergunto, nossa solicitação será atendida?

Não, a data e hora do certame permanecem inalterados.

Atenciosamente,

**Cláudio Lúcio da Mata**

Coordenador de Infra Estrutura

Subsecretaria da Tecnologia da Informação

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 10 de agosto de 2013

Número 81

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### SAAE

REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA (LP) - **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SETE LAGOAS**, CNPJ nº 24.996.845.0001/47, por determinação do COPAM-MG, torna público que requereu a Licença Prévia (LP) Nº 12.661/2006, para empreendimento **Estação de Tratamento de Esgoto Matadouro – ETE Matadouro**, na localidade Areias, em Sete Lagoas/MG. Marcos Joaquim Matoso – Diretor-Presidente.

#### EXPEDIENTE

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, (MG)

Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013.

Edição, impressão e disponibilização:

Procuradoria Geral do Município

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Praça Barão do Rio Branco, nº 16 – Centro

Telefone: (31) 3779.7472

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>